



EM BRANCO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19¹

Obs.1: Na coluna “ESTADO” preencher apenas com as letras “S”, “N”, “N.A.”, sendo:

S – SIM

N – NÃO

N.A.– NÃO SE APLICA

Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Obs. 3: O agente que vier a utilizar esta lista deverá remover as seções que não se aplicarem ao caso (p. ex. no caso de contratação por dispensa sem SRP, apenas a verificação comum a todas as contratações e a seção de dispensa deve ser mantida).

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
1.1. Houve a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações, de acordo com o art. 11, §2º, da INS SEGES N. 1/2019?	N.A.
2. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto a ser contratado de forma precisa, suficiente e clara, de acordo com o artigo 4º-E, § 1º, inciso I, da Lei n. 13.979?	S
3. A autoridade competente da unidade demandante justificou simplificada a necessidade da contratação? (art. 4º-E, §1º, II, da Lei n. 13.979)	S
3.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	S
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N.A.
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N.A.
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A.

¹ Esta lista foi feita com utilização de subsídios retirados dos modelos de Lista de Verificação da CIU-RS.

6. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
7. Constam estimativas dos preços, obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros (art. 4º-E da Lei 13.979/20): a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d) contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores	S
7.1. No caso de inexistir estimativa de preços, foi apresentada justificativa pela autoridade competente para a celebração do contrato nos termos do art. 4º-E, §2º da Lei nº 13.979/20?	N.A.
7.2 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?	S
7.3. Decidindo-se pela contratação em preço superior ao valor obtido na pesquisa de preços, nos termos do art. 4º-E §3º da Lei 13.979/20, consta justificativa nos autos para tanto?	N.A.
8. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N.A.
9. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93) OBS 1: a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma encontram-se suspensas para "programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19", conforme decisão na MC na ADI 6.357/DF, relator Min. Alexandre de Moraes, prolatada em 29/03/2020.	S
10. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	N.A.
10.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A.
11. Havendo dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, consta decisão justificada nesse sentido da autoridade competente para a celebração do contrato? OBS: Tal dispensa não inclui a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.	N.A.

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
25. Consta dos autos demonstração da destinação da contratação para o enfrentamento da emergência de saúde pública? OBS: Atentar que os elementos previstos no art. 4º-B já são presumidos, de modo que só resta a demonstração do nexo entre a contratação e a emergência. Prevê o aludido artigo que:	S

<p>Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:</p> <p>I - ocorrência de situação de emergência;</p> <p>II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;</p> <p>III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e</p> <p>IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.</p>	
<p>26. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?</p>	<p>N.A.</p>
<p>27. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração para os fins da Lei 9.854/1999; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?</p> <p>OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:</p> <p>a) SICAF;</p> <p>b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);</p> <p>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).</p> <p>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);</p> <p>OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)</p> <p>OBS 3: Relembre-se o que fora dito no item 13 sobre a dispensa de algumas certidões no caso do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20</p>	<p>S</p>
<p>27.1 No caso de contratação de empresa inidônea ou que não possa contratar com o poder público, há comprovação de ser a única fornecedora do bem/serviço? (art. 4º, §3º, Lei nº 13.979/20)</p>	<p>N.A.</p>
<p>28. Houve a divulgação imediata da contratação, de que trata o art. 4º § 2º da Lei nº 13.979/20?</p> <p>OBS : de acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei 13.979/2020, "todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."</p> <p>OBS 2: Como se trata de legislação específica, não se aplica a obrigação de publicação no DOU de que trata o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.</p>	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Pró-reitoria de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE MATERIAL / SERVIÇO

Unidade Solicitante:	Reitoria
Departamento	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional
Solicitante:	
E-mail:	prodi@ifrs.edu.br
Fone:	51 991134903

1. Objeto:

Item	Número do Item cadastrado no PGC*	Descrição do objeto com especificações	Qtd ano atual	Qtd ano seguinte	Un	Valor Estimado Un.	Valor Estimado Total Ano atual	Valor Estimado Total Ano seguinte
1		UNIDADE LASER, UNIDADE DE CONTROLE DE PROCESSAMENTO DE MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER DE CO2 PARA MATERIAIS NÃO METÁLICOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA DISPONÍVEL: 90 W; CONEXÕES: USB, RJ-45 E ENTRADA PARA PEN DRIVE; MOTORIZAÇÃO: MOTORES DE PASSO DE PRIMEIRA LINHA; ALIMENTAÇÃO: MONO FÁSICA 220V 16A; SOFTWARE LASERCAD EM PT-BR			3	R\$ 21.958,65	R\$ 65.875,95	
VALOR TOTAL							R\$ 65.875,95	

A especificação do objeto é de responsabilidade do requisitante e deve ser a mais completa possível, contendo todos os detalhes do bem a ser adquirido ou serviço a ser prestado.

- 2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação manifestando também sobre a essencialidade e o interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015:**

IFRS - CAMPUS OSÓRIO	
Fls nº	Rubrica
044	✓

o item será utilizado como insumo para a produção de EPI para profissionais da linha de frente do combate ao Covid-19. Cabe informar que este processo necessitou ser feito tendo em vista às dificuldades de aquisição devido a pandemia e a dificuldade de aquisição de itens que envolvam a fabricação de EPIs, que é o caso deste equipamento.

3. Identificação do alinhamento da necessidade de aquisição/contratação com ações, objetivos e/ou estratégias do PDI, Planejamento Estratégico ou Plano de Ação: essa se caracteriza como uma ação emergencial para o combate ao Covid-19
4. Justificativa do quantitativo requisitado com base em demonstrativos de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação: A quantidade permitirá a produção de em torno de 15000 face Shields para doação para profissionais da linha de frente ao combate do Covi-19
5. Local de utilização do bem/serviço: os itens serão utilizados no Campus Osório, Campus Erechim. Campus Porto Alegre e Campus Rio Grande
6. Período ou data em que será utilizado: julho/agosto/setembro de 2020
7. Descrever o método utilizado para pesquisa de mercado, devendo seguir as diretrizes da IN MPDG nº 03/2017, apresentar os preços médios encontrados (incluindo custos como frete, instalação e treinamento, se houver) e anexar os documentos comprobatórios. Pesquisa feita com fornecedores.
8. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.”(Decreto nº 10.024/2019 art.2º §1º). Há possibilidade de adoção de alguma prática nessa contratação? (Consultar Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU)
() sim (x) não De quais itens?
9. Há necessidade de amostra? () sim (x) não De quais itens?
10. Caso algum item requisitado não esteja contemplado no PAC - Plano Anual de Contratações do PGC (IN SEGES nº 1/2019), ou os quantitativos não conferem com o PAC aprovado, justifique a necessidade de alteração ou inclusão após o prazo: tendo em vista o impacto da Pandemia do Covid-19 e atuação do IFRS na produção de EPIs para a doação para agentes que estejam na linha de frente de combate a pandemia este item não havia sido previsto no PAC
11. A Autoridade Competente do PAC (PGC) APROVA a inclusão? (X) Sim () Não () Parcialmente dos itens: _____

ASSINATURA: _____

<p>LETICIA MARTINS DE MARTINS:76693929 087</p> <p>Assinado de forma digital por LETICIA MARTINS DE MARTINS:76693929087 Dados: 2020.06.26 12:47:23 -03'00'</p> <hr/> <p>Responsável pela demanda</p> <p>Nome: Letícia Martins de Martins SIAPE: 1327247 Data: 19/06/2020</p>	<p>AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO:9766927 0063</p> <p>Assinado de forma digital por AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO:97669270063 Dados: 2020.06.29 11:34:30 -03'00'</p> <hr/> <p>Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional</p> <p>Nome: Amilton de Moura Figueiredo CPF: 97669270063 SIAPE: 1495949 Data: 19/06/2020</p>
--	---

OBS: caso a demanda enseje emissão de contrato, este documento deverá ser encaminhado acompanhado de Mapa de Riscos.

Data de recebimento no Setor de Licitações:

Assinatura e SIAPE:

EM BRANCO



Ministério da Educação

IFRS – reitoria	
Fls. n° 06	Rubrica

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de máquinas de corte a laser, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd
1	UNIDADE LASER, UNIDADE DE CONTROLE DE PROCESSAMENTO DE MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER DE CO2 PARA MATERIAIS NÃO METÁLICOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA DISPONÍVEL NO MÍNIMO DE 90W CO2; ÁREA ÚTIL: 600 X 400 MM; E ENTRADA PARA PEN DRIVE; MOTORIZAÇÃO: MOTORES DE PASSO DE PRIMEIRA LINHA; ALIMENTAÇÃO: MONO FÁSICA 220V 16A; PRECISÃO: ± 0,1MM / 1000MM	Unidade	3

1.2. Conforme §4º, art. 62 da Lei 8.666/93, esta aquisição não gerará contrato por ser de entrega imediata.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 15 (dez) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa *única*, **por conta da contratada**, no seguinte endereço:

Endereço de Entrega	Quantidade de Equipamentos
Rua General Osório, 348 Bairro Centro – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-086	3

IFRS - CAMPUS OSÓRIO	
Fls nº	Rubrica
06v	✓



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pela contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.
- 2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 2.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

3.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;